



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sábado, 11 de fevereiro de 2023 - Nº 031

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 031 DE 11/02/2023

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 1613 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de OURO, com **03 (três)** estrelas **(MTS-3)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Coronel PM Mat.

920508-0 EMÍLIO JORGE VIEIRA DE FREITAS;

Major PM Mat.

930042-2 CLÉRIO RILVAN LIMA E SILVA;

Segundo Tenente RRPM Mat.

28642-7 JOBSON ALVES DA SILVA;

Primeiro Sargento PM Mat.

920187-4 RODOLPHO ANTÔNIO FERREIRA;

Segundos Sargentos PM Mat.

910085-7 JOÃO HENRIQUE DE LIMA,

910796-7 MARCELO MARQUES DA SILVA e

930975-6 JOSÉ HILTON VIEIRA;

Terceiro Sargento RRPM Mat.

13791-0 SEVERINO RAMOS DE AMORIM PESSOA.

Nº 1614 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de PRATA, com **02 (duas)** estrelas **(MTS-2)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º e o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Major PM Mat.

101178-2 CARLOS ANDRÉ FERRAZ DA SILVA;

Primeiro Sargento PM Mat.

950583-0 WALTER TELES VIEIRA JÚNIOR;

Primeiro Sargento RRPM Mat.

26352-4 EDÍLSON FERNANDES DE OLIVEIRA;

Segundos Sargentos PM Mat.

910085-7 JOÃO HENRIQUE DE LIMA e

980459-5 LUÍS ALBERTO SALES CAVALCANTI;

Terceiro Sargento PM Mat.

110543-4 JOSEMIR JERÔNIMO DA SILVA;

Cabo PM Mat.

111346-1 ARNALDO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Nº 1615 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de BRONZE, com **01 (uma)** Estrela **(MTS-1)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I, do § III, do artigo 2º, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Capitão PM Mat.

114634-3 BRUNO FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI;

Primeiro Sargento PM Mat.

950583-0 WALTER TELES VIEIRA JÚNIOR;

Segundos Sargentos PM Mat.

910085-7 JOÃO HENRIQUE DE LIMA e

980459-5 LUÍS ALBERTO SALES CAVALCANTI;

Terceiros Sargentos PM Mat.

103037-0 GILMAR CIPRIANO DO NASCIMENTO,

104829-5 ALESSANDRO MARCULINO DA SILVA,

106614-5 MIRTES DE MILÊNIO DA SILVA SANTOS,

108929-3 MARIA WALKIRIA DA SILVA,

109256-1 ADNA MARIÉLI BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA,

1096044 JARBAS SILVA DE SOUZA JÚNIOR,

110269-9 GLEDSON FIDELES DE OLIVEIRA,

110543-4 JOSEMIR JERÔNIMO DA SILVA,

111510-3 RICHARDSON DA SILVA FREITAS,

112962-7 VALDIR ALMEIDA DE ARAÚJO JÚNIOR e

114763-3 GEORGE NEVES DE SANTANA;

Cabos PM Mat.

110347-4 FAGNE VIEIRA DOS SANTOS,

111346-1 ARNALDO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR,

112728-4 RUTH MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO,

112931-7 MARIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA e

113608-9 MARCOS JUAN SANTOS COELHO.

Nº 1616 - Conceder a Medalha do Mérito Policial Civil, classe **OURO**, ao **Bombeiro Militar de Pernambuco**, abaixo relacionado, atendendo proposta da Chefe de Polícia Civil, de acordo com a decisão do Conselho Concessor, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança do Estado e da sociedade pernambucana, em conformidade com o disposto no Decreto nº 24.205, de 15 de abril de 2002:

SEQ.	NOME	CARGO	MAT.
1.	ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA	CEL BMPE	910.605-7

Nº 1617 - Conceder a Medalha do Mérito Policial Civil, classe **PRATA**, aos **Policiais Civis de Pernambuco**, abaixo relacionados, atendendo proposta da Chefe de Polícia Civil, de acordo com a decisão do Conselho Concessor, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança do Estado e da sociedade pernambucana, em conformidade com o disposto no Decreto nº 24.205, de 15 de abril de 2002:

SEQ.	NOME	CARGO	MAT.
1.	CAROLINA BARBOSA CAMILO	AGENTE	387.579-2

ATO DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022.

Nº 2378 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2019.13.5.001524 – 2ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 339/2019 -Cor. Ger./SDS, de 19 de julho de 2019, no Despacho Homologatório nº 074/2022-CG/SDS, de 18 de março de 2022, do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0251/2022, de 19 de maio de 2022, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, **LÉA ROCHA ARANTES**, matrícula nº 320.080-9, do cargo de Agente de Polícia Civil, nos termos do inciso III do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 031, de 11/02/2023).

ATOS DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1579 - Autorizar o afastamento do Estado de **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**, Secretária de Defesa Social, para participar da reunião com o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, com o Secretário Nacional de Segurança Pública e demais Secretários Estaduais de Segurança Pública, na cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2023.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 030, de 10/02/2023).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 530 - Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, o servidor **JOSÉ LINS DO NASCIMENTO**, Perito Papiloscopista, matrícula 179645-3, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/07/2022.

Nº 531-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, o servidor **LAMARTINE MOURA DE MELO**, Perito Papiloscopista, matrícula 151394-0, da SDS/PE, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, com efeito retroativo a 01/07/2022.

Nº 532- Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, ao servidor **ELIAS AMARO DE FARIAS JUNIOR**, Perito Papiloscopista, matrícula 179786-7, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/07/2022.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Portaria SAD nº 535 de 10 de fevereiro de 2023.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO DE PESSOAL E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Investigador da Polícia Civil do Estado do Pará, a partir 05/01/2023 à 01/05/2023, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001047.000121/2022-91	LUIZ CARLOS PIRES NUNES JUNIOR	273185-1	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro de Pessoal e Gestão da Folha de Pagamento

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 412 – EMENTA: Exonera e Nomeia Membros da CPOBM.

A **Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, haja vista o que preconiza o § 2º do art. 60 desta Lei, **resolve:**

Art. 1º - Exonerar do encargo de Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar, o Cel QOC/BM **Rogério Antônio Coutinho da Costa**, matrícula nº 910605-7 ;

Art. 2º - Exonerar do encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar, o Cel QOC/BM **Clóvis Fernandes Dias Ramalho**, matrícula nº 910575-1 ;

Art. 3º - Exonerar do encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar, o Cel QOC/BM **Evandro Rocha de Souza**, matrícula nº 950668-3 ;

Art. 4º - Exonerar do encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar, o Cel QOC/BM **Cassio Sinomar Queiroz de Santana**, matrícula nº 960046-9 ;

Art. 5º - Designar para o encargo de Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar o Cel QOC/BM **Luciano Alves Bezerra da Fonsêca**, matrícula nº 930046-5 ;

Art. 6º - Designar para o encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar, o Cel QOC/BM **Evandro Rocha de Souza**, matrícula nº 950668-3 ;

Art. 5º - Designar para o encargo de Membro Nato da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar o Cel QOC/BM **Carlos Fernandes Lopes Carvalho**, matrícula nº 930079-1 ;

Art. 6º - Designar para o encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiro Militar o Cel QOC/BM **Francisco Albuquerque Melo de Souza Dantas**, matrícula nº 940188-1 ;

Art. 7º – Esclarecer que a CPOBM fica assim constituída:

Presidente:

Cel QOC/BM **Luciano Alves Bezerra da Fonsêca**, matrícula nº 930046-5 .

Membros Natos:

Cel QOC/BM **Evandro Rocha de Souza**, matrícula nº 950668-3 ;

Cel QOC/BM **Carlos Fernandes Lopes Carvalho**, matrícula nº 930079-1 .

Membros Efetivos:

Cel QOC/BM **Lúcio Gil Guimarães Santos**, matrícula nº 930029-5;

Cel QOC/BM **Francisco de Assis Cantarelli Alves**, matrícula nº 940197-0;

Cel QOC/BM **Robson Roberto Couto de Araújo**, matrícula nº 950695-0 ;

Cel QOC/BM **Francisco Albuquerque Melo de Souza Dantas**, matrícula nº 940188-1 .

Art. 8º - Contar os efeitos desta Portaria a contar de 1º de janeiro de 2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 031, de 11/02/2023).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 33288106/PMPE - DGP2 , 09 de fevereiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE:** **I** – Agregar CB PM Mat. 115463-0 ANA CAROLINA PEREIRA DE LIMA por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme Ofício 205 (SEI nº 33235928) **II** – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 14º BPM ; **III** – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; **IV** - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **V** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 08 de fevereiro de 2023. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900035617.000054/2023-04.

Nº 33288866/PMPE - DGP2 , 09 de fevereiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE. aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX da alínea c do § 1º do art. 75 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), considerando as informações contidas no Processo SEI 3900037974.000280/2023-43. **RESOLVE:** **I** – Agregar o SD PM 107106-8 FABIANO GOMES DA SILVA, após prisão no Centro de Reeducação da PMPE por cumprimento de Mandado de prisão TEMPORÁRIA (33162349), expedido pela Exmª. Srª. Drª. Socorro Brito Alves, Juíza de Direito da 2º Vara Criminal da Capital-PE, nos autos do Processo nº 00784437-52.20228.17.2001 se vendo processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Ofício 76 (SEI nº 33184057). **II** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda o devido ajuste na remuneração do militar; **III** – Determinar que o CREED informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo da agregação, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração,

passa à condição de Adido ao 20º BPM; **V** - A presente Portaria, retroage seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900037974.000280/2023-43.

Nº 33263140/PMPE - DGP2 , 09 de fevereiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX da alínea c do § 1º do art. 75 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), considerando as informações contidas no Processo SEI 3900037974.000263/2023-14 de referência. **RESOLVE: I** – Agregar o CB QPMG 109936-1/20º BPM - WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA, por ocasião do Mandado de Prisão Preventiva decorrente de conversão de prisão em flagrante (33140442), expedido pela pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito plantonista da Central das Audiências de Custódia Recife-PE, nos autos do Processo nº 0000546- 39.2023.8.17.5001. após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Ofício 67 (SEI nº 33159862); **II** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda o devido ajuste na remuneração do militar; **III** – Determinar que o CREED informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo da agregação, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 20ºBPM; **V** - A presente Portaria, retroage seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900037974.000263/2023-14.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 031, de 11/02/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 7 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023. EMENTA: Reversão de Bombeiro

Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 78 da lei nº 6.783, de 16OUT74 e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE: Art. 1º** Reverter a 3ºSgt BM Mat. 704142-0/6ºGB, **JOYCE ALICE MONTEIRO FRAGOSO**, por haver cessado os motivos de sua agregação durante o período que ficou em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular; **Art. 2º** Determinar ao 6ºGB que adote as providências quanto ao registro e controle; **Art. 3º** Ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo para as providências na esfera de suas atribuições; e **Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01JAN23. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM Comandante Geral**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 6 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do

Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 78 da lei nº 6.783, de 16OUT74e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE: Art. 1º** Reverter o 3ºSgt BM Mat. 707169-8/3ºGB, **PLÁCIDO DE CARVALHO SILVA NETO**, por haver cessado os motivos de sua agregação durante o período que ficou em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular; **Art. 2º** Determinar ao 3ºGB que adote as providências quanto ao registro e controle; **Art. 3º** Ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo para as providências na esfera de suas atribuições; e **Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01JAN23. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM - Comandante Geral**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 5 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do

Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 78 da lei nº 6.783, de 16OUT74 e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE: Art. 1º** Reverter a 3ºSgt BM Mat. 704184-5/GBAPH, **AIDA CAMILA ESTEVAM AVELINO**, por haver cessado os motivos de sua agregação durante o período que ficou em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular; **Art. 2º** Determinar ao GBAPH que adote as providências quanto ao registro e controle; **Art. 3º** Ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo para as providências na esfera de suas atribuições; e **Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01JAN23. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM - Comandante Geral**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 4 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do

Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 78 da lei nº 6.783, de 16OUT74 e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE: Art. 1º** Reverter o Cel BM Mat. 940188-1/DF, **FRANCISCO ALBUQUERQUE MELO DE SOUZA DANTAS**, por haver cessado os motivos de sua agregação durante o período que ficou em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular; **Art. 2º** Determinar à DF que adote as providências quanto ao registro e controle; **Art. 3º** Ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo para as providências na esfera de suas atribuições; e **Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01JAN23. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - CEL BM - Comandante Geral**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 3 / 2023 - CBMPE - DGP - SMP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 78 da lei nº 6.783, de 16OUT74 e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE: Art. 1º** Reverter o 3ºSgt BM Mat. 798143-0/AjG, HENRIQUE CAETANO DE BARROS, por haver cessado os motivos de sua agregação durante o período que ficou em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular; **Art. 2º** Determinar à AjG que adote as providências quanto ao registro e controle; **Art. 3º** Ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo para as providências na esfera de suas atribuições; e **Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01JAN23. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA** - Cel BM Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 031, de 11/02/2023).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente Interina resolve publicar as Portarias nºs **0299 a 0301** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Ana Maraíza de Sousa Silva** - Diretora-Presidente Interina

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0367.2022.CPL I.PE.0032.DASIS –Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. de reagentes para testes de coagulação, com cessão gratuita de equipamento em regime de comodato visando atender as necessidades do laboratório do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor Estimado R\$ 145.173,25. Propostas: até 03 /MAR/23 às 08:00h. Disputa: 03/MAR /23 às 09:00h (horário de Brasília). Recife-PE, 10/ FEV/23, Sergio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/CPL I/DASIS. O Edital encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br.

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração